

ATA Nº 04 DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS COM PARTICIPAÇÃO EQUÂNIME EMPRESA E SINDICATO

Data: 29/04/2021

Horário: 14:10 às 16h

Participantes: **Agnelson, Bruno, João, Jumar, Silvio, Erika, Eduardo, Hilter e Jorge Amorim.**

Registro:

Inicialmente, foi acertado o envio da ata às segundas-feiras. As atas e anexos, após aprovação, deverão ser arquivadas no próprio TEAMS da reunião.

Jorge Amorim informou POB atual de 620 empregados (90 próprios e 530 contratados), média semanal de um desembarque preventivo por dia (definido por avaliação médica no caso de qualquer sintoma gripal revelado por empregado próprio ou terceirizado), média de três vetos diários em função da última barreira antes do embarque (análise médica a partir de resultados de testes efetuados no aeroporto). Informou ainda a adoção de nova tabela de voo, estabelecida para manter a lotação máxima em 50 % nas aeronaves.

Em seguida, apresentou as práticas executadas sistematicamente pela Unidade (anexo 01) para enfrentar a pandemia provocada pelo SARS-CoV-2, garantindo a saúde de sua força de trabalho e o cumprimento dos compromissos de produção de gás natural e GLP, essenciais para a região amazônica. Foram abordadas as práticas e evidências associadas às obrigações b.1, b.2, c.1 e c.2 da sentença do ROT 0000354-42.2020.5.11.0018. As demais serão abordadas na próxima reunião.

Após a apresentação de cada item, os representantes do sindicato tiveram a oportunidade de fazer comentários.

No item b.1, **Jumar** insistiu no entendimento do Sindicato quanto à disponibilização de máscaras PFF2 para todos os empregados, independente das atividades que realizam, **conforme previsto no Acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – Amazonas e Roraima (TRT11)**. Citou ainda que a EOR da Companhia estabeleceu essas máscaras como padrão para uso nas plataformas marítimas. **Afirmou que não há falta de oferta deste tipo de máscara no país, conforme informado pelo médico do trabalho da Petrobras na reunião anterior, entre a FNP e a EOR Nacional.** **Érika** informou que o pleito para que o uso de máscaras PFF2 fosse estendido para a BOGPM foi encaminhado à EOR, na reunião de nível nacional.

Bruno considera que o prazo para aquisição de máscaras pela empresa é muito longo, **situação não notada quando da necessidade de aquisição emergencial de outros itens em situações de contingência, como greves, por exemplo, entre outras.**

Hilter lembrou que a UN-AM foi a primeira unidade da Companhia a implantar o uso obrigatório de máscaras em suas instalações. Informou ainda que a Unidade realizou aquisições localmente, de forma a agilizar a disponibilidade de máscaras profissionais (PFF2 e cirúrgicas) na BOGPM, enquanto as compras corporativas acontecem. Hoje, na BOGPM, além das máscaras já em uso, existem em estoque mais de 4 mil máscaras PFF2 e cerca de mil máscaras cirúrgicas.

Jorge Amorim ressaltou que, no entendimento da Unidade, a sentença trabalhista estabelece apenas o uso de máscaras cirúrgicas, uma vez que determina “garantir o fornecimento e o reabastecimento quando necessário de EPIs e insumos para prevenção da doença, inclusive álcool em gel 70%, **máscaras cirúrgicas**, sabonete líquido e papel toalha para todos trabalhadores inclusive prestadores de serviços terceirizados”. E ainda chamou a atenção para a necessidade de avaliar a propriedade de uso de uma máscara tão específica (indicada para realização de procedimentos críticos como intubação e ressuscitação em ambientes hospitalares) nas condições operacionais características de trabalho na BOGPM.

Jiumar insistiu no cumprimento das obrigações integrantes da sentença trabalhista.

No item b.2, **João** pediu que seja reforçada a orientação de uso permanente de máscara no ambiente de trabalho, mesmo quando o trabalhador estiver sozinho na sala.

No item c.1, **Jiumar** reiterou a obrigação de teste no desembarque porque a sentença define testagem “antes e depois de ingressarem na base (para os trabalhadores embarcados)”.

João opinou que há equipe embarcada habilitada para realizar a testagem em Urucu, **portanto entende que a estrutura de saúde disponível em Urucu (equipe médica e instalações) são suficientes para executar os testes na unidade. Informou ainda que trabalhadores cujos testes rápidos apresentam resultado positivo (mesmo o teste não sendo um exame laboratorial) estão sendo caracterizados como imunizados ou contaminados com o vírus, não sendo mais exigido os testes swab tampouco sido encaminhados para realização de exames sorológicos para contraprova.**

Jiumar ressaltou que, em seu entendimento, a Unidade não quer realizar testes em Urucu para não caracterizar a transmissão local **e que é possível negociar o local de realização dos testes no desembarque, podendo ser realizados no aeroporto inclusive.** E ainda que está aumentando o POB unicamente para realizar atividades que favorecerão tão somente a empresa que comprará Urucu. **Questionou afirmação da empresa em seus embargos sobre não poder embarcar equipe para realizar testes, quando o POB foi aumentado em 64 pessoas desde o proferimento da sentença. Afirmou que a infraestrutura de saúde em Urucu é melhor do que muitos municípios do estado do Amazonas.**

Jorge Amorim afirmou que o respeito sempre direcionará o seu relacionamento com o Sindipetro e que a Unidade não abordará o tema desinvestimento por não ser alvo desta reunião.

A reunião foi encerrada pontualmente às 16h.